

**DECRETO EXECUTIVO N° 389/2001 – DE 16 DE AGOSTO DE 2001**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO, e dá outras providências”.**

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando de suas atribuições legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal n° 291 de 22 de dezembro de 2000:

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte Dotação Orçamentária:

03 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

01 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.07 – Administração

03.07.021 – Administração Geral

03.07.021.2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3111.02.01.00 – Diárias dos Servidores R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 2.000,00

Art. 2° - Servirá de Recurso para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior nos termos do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4320/54, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Art. 3° - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 16 de agosto de 2001.

**HARDI MILTON EICKHOFF**

**Prefeito Municipal**

CARLOS HENRIQUE DELANDRÉA

Sec. Mun. De Adm. e Planejamento